

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

DIRETORIA DE COMERCIAL  
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES  
GRGC/DC

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD N. 74/2016-GRGC/CEB**

PROCESSO CEB-D N. 310 – 002343/2017

TARIFA HORÁRIA VERDE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E  
A CÂMARA DOS DEPUTADOS.**

**IDENTIFICAÇÃO CEB N. 1.607.213-8**

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **CAMARA DOS DEPUTADOS**, inscrito no CNPJ/MF 00.530.352/0001-59, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DEMANDA CONTRATADA**

O quadro demonstrativo de demanda contratada constante nos Dados da Unidade Consumidora do contrato ora aditado, passará, a partir do faturamento do mês **Maio/2019**, a vigorar com o(s) valor(es) a seguir:

| <b>DEMANDA CONTRATADA (KW)</b> | <b>CAPACIDADE DO PONTO DE ENTREGA (KW)</b> |
|--------------------------------|--|
|--------------------------------|--|

200 kW

200 kW

**Parágrafo único** – o atendimento à redução da demanda contratada fica condicionado à celebração prévia deste instrumento contratual, inclusive, quanto à sua devolução à **CEB DIS**.



## CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

DIRETORIA DE COMERCIAL  
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES  
GRGC/DC

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 03 de Maio de 2019.

#### PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

  
DIEGO NAVARRETE FERRAZ  
CPF: 995.018.991-97 - RG: 2.090.870 SSP/DF

Gerente de Grandes Clientes

#### PELO CONSUMIDOR:

  
SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
CPF: 358.677.601-20  
Diretor Geral

#### Testemunhas

  
Luís César dos Santos Lourenço  
CPF 037.424.081-78 CI 2.952.035 SSP/DF

  
Lais Mano de Castro Paim de Andrade  
CPF 611.482.531-49 CI 1.235.076 SSP/DF